

## PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 284/XI/2.<sup>a</sup>

### RECOMENDA AO GOVERNO QUE ACCIONE OS MECANISMOS NECESSÁRIOS À CONCRETIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE VALORIZAÇÃO ECONÓMICA DE RECURSOS ENDÓGENOS (PROVERE)

Os Programas de Valorização Económica de Recursos Endógenos (PROVERE) - um dos quatro tipos de Estratégia de Eficiência Colectiva (EEC) previstos no Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) - apostam na valorização económica dos recursos endógenos dos territórios com menores oportunidades de desenvolvimento devido às suas características de baixa densidade – populacional, institucional, de actividade económica, entre outras. Apresentam-se, pois, como uma proposta de discriminação positiva dessas áreas.

Neste contexto, e inseridos no instrumento de política horizontal do QREN – as Estratégias de Valorização Económica de Base Territorial - os PROVERE visam a afirmação de um novo modo de relacionamento com as zonas de natureza predominantemente rural, aproveitando os recursos únicos da região, como recursos naturais, património histórico, saberes tradicionais ou produtos regionais.

De acordo com o Regulamento Específico das EEC (RE-EEC), a Estratégia de Eficiência Colectiva constitui «o conjunto coerente e estrategicamente justificado de iniciativas, integradas num Programa de Acção, que visem a inovação, a qualificação ou a modernização de um agregado de empresas com uma implantação espacial de expressão nacional, regional ou local, que fomentem, de forma estruturada, a emergência de

economias de aglomeração através, nomeadamente, da cooperação e do funcionamento em rede, entre as empresas e entre estas e outros actores relevantes para o desenvolvimento dos sectores a que pertencem e dos territórios em que se localizam» (artigo 2º do RE-EEC).

Os PROVERE desenvolvem-se em programas de acção cujos projectos-âncora, e impactes mais relevantes, se localizem em territórios exteriores às Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, fora de centros urbanos de níveis inferiores com 20 mil ou mais habitantes e dos centros urbanos de nível regional ou superior, definidos nos Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT). E a definição é clara: são territórios de baixa densidade aqueles que apresentam «escassez de recursos empresariais, de capital humano, de capital relacional, de população e de dimensão urbana» (alínea d) do artigo 5.º do RE-EEC).

Nesta medida, o PROVERE constitui um forte instrumento de combate ao “interioricídio” do país e a oportunidade de valorizar territórios e populações que têm sido desvalorizados e cujas capacidades de criação de riqueza têm sido marginalizadas.

Os programas de acção dos PROVERE, destinados aos territórios com menos oportunidades de desenvolvimento, exigiam parcerias e o funcionamento em rede entre empresas e actores diversos, apostando claramente na valorização dos recursos endógenos distintivos.

A 29 de Julho de 2009 foram celebrados oficialmente os 25 contratos, no plano nacional, de reconhecimento dos PROVERE, como EEC do QREN, numa iniciativa do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

Para a região do Algarve, no âmbito do Algarve 21, Programa Operacional, foram lançados dois PROVERE: “Âncoras do Guadiana” e “Algarve Sustentável: Desenvolvimento Sustentável das Áreas de Baixa Densidade do Algarve”, candidaturas reconhecidas mediante despacho conjunto dos Ministérios do Ambiente, Economia e Agricultura assinado a 8 de Junho de 2009.

Centrado nos temas de ecoturismo e produtos locais, a estratégia do consórcio contou, no Algarve, com 130 parceiros, tendo sido criada a expectativa de majoração através do QREN, para logo ser bloqueada pela impossibilidade de aumento da despesa pública.

Todas as linhas de desenvolvimento aprovadas apontam numa resposta assertiva à crise e combatem simultaneamente os seus danos duplos, em territórios e populações afectados pelo isolamento.

Não obstante os enormes benefícios para a região, o PROVERE, apresentado com pompa e circunstância antes das eleições, está hoje condenado ao vazio, o que afecta duramente as populações de territórios mais desfavorecidos, como é exemplo as populações da serra algarvia.

Com efeito, no que à região do Algarve respeita, foi estabelecida uma fusão estratégica entre duas organizações – a Almargem e a In Loco - fusão firmada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve e ministérios competentes, com vista à implementação de uma bolsa de projectos, envolvendo, aproximadamente, 90 empresas no consórcio. Actualmente, estas empresas estão reféns deste compromisso, uma vez que não se podem candidatar a qualquer outra linha de financiamento. Contudo, no âmbito do PROVERE, o financiamento não tem efectivamente lugar, na medida em que apenas um concurso foi aberto, em Agosto de 2009, nas vésperas de eleições legislativas, o que está muito aquém de satisfazer os compromissos da estratégia na sua globalidade.

Por outro lado, importa salientar que o financiamento inicial de 200 mil euros, que nalgumas regiões foi efectuado para o ano de arranque do processo, no que diz respeito ao Algarve foi estendido a um período de três anos.

Ora, considerando que os Programas de Valorização Económica de Recursos Endógenos foram impostos pelo Governo e aprovados pelas respectivas Comissões de Coordenação de Desenvolvimento Regional (CCDR), nomeadamente na região do Algarve, não se compreende que todo o processo seja arquivado, que se gorem as expectativas e o trabalho de centenas de produtores de zonas desfavorecidas, nem que se possa perder o financiamento que apoiaria projectos sustentáveis.

Neste contexto, não é admissível que o Governo aprove o que não operacionaliza, mas que anuncia em períodos eleitorais, ou que as CCDR possam desvalorizar o capital de desenvolvimento que um programa desta natureza implica.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Proceda à avaliação dos Programas de Valorização Económica de Recursos Endógenos (PROVERE) e publicite os níveis de execução previstos;
2. Desenvolva todos os mecanismos necessários à plena concretização dos Programas de Valorização Económica de Recursos Endógenos, valorizando a estratégia como uma resposta à crise;
3. Avalie a execução do PROVERE no que respeita à região do Algarve e promova as iniciativas necessárias para que o mesmo se assuma como uma resposta à crise e à fractura interior-litoral nesta região.

Assembleia da República, 11 de Outubro de 2010.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,